

Resolução nº 003, de 25 de março de 2025.

"Altera a redação do inciso II, do art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso II do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovado por meio da Resolução Legislativa nº 003/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas apenas uma vez por semana, no primeiro dia útil de cada semana, sempre com início às 09h30min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Câmara Municipal, revogando a Resolução nº 002/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de março de 2025.

Odair José Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



P U B L I C A Ç Ã O

Resolução nº 003, de 25 de março de 2025.

"Altera a redação do inciso II, do art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

O inciso II do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovado por meio da Resolução Legislativa nº 003/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Câmara Municipal, revogando a Resolução nº 002/2021.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 25 de março de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de março de 2025.

Odair José Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026